

ICMS, é realizado conforme determina o artigo 3º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 63/90, com base nos documentos estabelecidos no decreto estadual nº 4.478/, na Instrução Normativa 08/2019. E que, caso sejam verificadas a existência de novas declarações retificadoras ou enviadas fora do prazo, na base de dados da Receita Federal ou da Secretaria da Fazenda, até o cálculo do índice definitivo, estas serão baixadas, incorporadas ao banco de dados da SEFA, processadas e computadas no cálculo do VA.

O Grupo de Trabalho Cota-Parte vem desenvolvendo as tarefas inerentes ao cálculo dos índices definitivos, conforme preceitua art. 3º, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 63/1990, com base no qual esses índices serão publicados no prazo previsto no § 8º do mesmo dispositivo legal.

Isto posto, julgamos procedente os itens 1 e 10, parcialmente procedente os itens 6, 10 e 11, e improcedente os demais itens da impugnação, nos termos acima.

Belém, 08/08/2019.

Rosemary Aparecida Fernandes Nascimento

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias, em exercício

Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte, em exe

**Protocolo: 462493**

**PORTARIA Nº 1271, de 08 de agosto de 2019**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei

Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do ICMS aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período de 01 a 31 de julho de 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renê de Oliveira Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAEETUBA	170.050-2	1.043.639,79	260.909,95	1.304.549,73
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	266.025,83	66.506,46	332.532,28
ACARÁ	170.098-7	572.978,71	143.244,68	716.223,38
AFUÁ	170.039-1	368.343,45	92.085,86	460.429,32
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	818.541,01	204.635,25	1.023.176,26
ALENQUER	170.027-8	613.905,76	153.476,44	767.382,20
ALMERIM	170.028-6	2.128.206,62	532.051,66	2.660.258,28
ALTAMIRA	170.076-6	3.458.335,76	864.583,94	4.322.919,70
ANAJÁS	170.040-5	347.879,93	86.969,98	434.849,91
ANANINDEUA	170.074-0	6.159.521,09	1.539.880,27	7.699.401,36
ANAPU	170.659-4	613.905,76	153.476,44	767.382,20
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	306.952,88	76.738,22	383.691,10
AURORA DO PARÁ	170.271-8	306.952,88	76.738,22	383.691,10
AVEIRO	170.029-4	388.806,98	97.201,74	486.008,72
BAGRE	170.041-3	306.952,88	76.738,22	383.691,10
BAIÃO	170.051-0	388.806,98	97.201,74	486.008,72
BANNACH	170.664-0	368.343,45	92.085,86	460.429,32
BARCARENA	170.052-9	8.349.118,29	2.087.279,57	10.436.397,86
BELEM	170.001-4	31.268.266,54	7.817.066,63	39.085.333,17
BELTERRA	170.660-8	429.734,03	107.433,51	537.167,54
BENEVIDES	170.075-8	2.148.670,15	537.167,54	2.685.837,69
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	388.806,98	97.201,74	486.008,72
BONITO	170.094-4	532.051,66	133.012,91	665.064,57
BRAGANÇA	170.086-3	757.150,43	189.287,61	946.438,04
BRASIL NOVO	170.283-1	450.197,55	112.549,39	562.746,94
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	286.489,35	71.622,34	358.111,69
BREU BRANCO	170.284-0	736.686,91	184.171,73	920.858,63
BREVES	170.042-1	654.832,81	163.708,20	818.541,01
BUJARU	170.096-0	286.489,35	71.622,34	358.111,69
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	286.489,35	71.622,34	358.111,69
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	286.489,35	71.622,34	358.111,69
CAMETA	170.053-7	593.442,23	148.360,56	741.802,79
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	4.849.855,48	1.212.463,87	6.062.319,35
CAPANEMA	170.084-7	1.002.712,74	250.678,18	1.253.390,92
CAPITÃO POÇO	170.069-3	450.197,55	112.549,39	562.746,94
CASTANHAL	170.003-0	4.911.246,05	1.227.811,51	6.139.057,57
CHAVES	170.043-0	388.806,98	97.201,74	486.008,72
COLARES	170.004-9	204.635,25	51.158,81	255.794,07
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	777.613,96	194.403,49	972.017,45
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	450.197,55	112.549,39	562.746,94
CUMARU DO NORTE	170.285-8	941.322,16	235.330,54	1.176.652,70
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.718.936,12	429.734,03	2.148.670,15
CURRALINHO	170.044-8	306.952,88	76.738,22	383.691,10
CURUÁ	170.678-0	225.098,78	56.274,69	281.373,47
CURUÇÁ	170.005-7	306.952,88	76.738,22	383.691,10
DOM ELIZEU	170.083-9	1.207.347,99	301.837,00	1.509.184,98
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	572.978,71	143.244,68	716.223,38
FARO	170.031-6	306.952,88	76.738,22	383.691,10
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	491.124,61	122.781,15	613.905,76
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	266.025,83	66.506,46	332.532,28
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	613.905,76	153.476,44	767.382,20
GURUPÁ	170.045-6	429.734,03	107.433,51	537.167,54
IGARAPE-ACU	170.006-5	470.661,08	117.665,27	588.326,35
IGARAPE-MIRI	170.054-5	388.806,98	97.201,74	486.008,72
INHANGAPI	170.007-3	245.562,30	61.390,58	306.952,88

IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	695.759,86	173.939,96	869.699,82
IRITUIA	170.070-7	327.416,40	81.854,10	409.270,50
ITAITUBA	170.032-4	2.967.211,16	741.802,79	3.709.013,95
ITUPIRANGA	170.020-0	757.150,43	189.287,61	946.438,04
JACAREACANGA	170.288-2	1.534.764,39	383.691,10	1.918.455,49
JACUNDÁ	170.021-9	532.051,66	133.012,91	665.064,57
JURUTI	170.033-2	1.882.644,32	470.661,08	2.353.305,40
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	245.562,30	61.390,58	306.952,88
MÃE DO RIO	170.071-5	368.343,45	92.085,86	460.429,32
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	184.171,73	46.042,93	230.214,66
MARABÁ	170.022-7	12.851.093,84	3.212.773,46	16.063.867,30
MARACANÁ	170.009-0	286.489,35	71.622,34	358.111,69
MARAPANIM	170.010-3	286.489,35	71.622,34	358.111,69
MARITUBA	170.675-6	2.680.721,80	670.180,45	3.350.902,25
MEDICILÂNDIA	170.077-4	736.686,91	184.171,73	920.858,63
MELGAÇO	170.046-4	327.416,40	81.854,10	409.270,50
MOCAJUBA	170.056-1	266.025,83	66.506,46	332.532,28
MOJU	170.057-0	1.330.129,14	332.532,28	1.662.661,42
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	306.952,88	76.738,22	383.691,10
MONTE ALEGRE	170.034-0	654.832,81	163.708,20	818.541,01
MUANA	170.105-3	306.952,88	76.738,22	383.691,10
NOVA ESPERANCA PIRIA	170.279-3	266.025,83	66.506,46	332.532,28
NOVA IPIXUNA	170.666-7	368.343,45	92.085,86	460.429,32
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	245.562,30	61.390,58	306.952,88
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.227.811,51	306.952,88	1.534.764,39
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.105.030,36	276.257,59	1.381.287,95
OBIDOS	170.035-9	716.223,38	179.055,85	895.279,23
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	306.952,88	76.738,22	383.691,10
ORIXIMINA	170.036-7	3.376.481,66	844.120,41	4.220.602,08
OUREM	170.093-6	266.025,83	66.506,46	332.532,28
OURLÂNDIA NORTE	170.065-0	1.493.837,34	373.459,34	1.867.296,68
PACAJÁS	170.018-9	798.077,48	199.519,37	997.596,85
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	225.098,78	56.274,69	281.373,47
PARAGOMINAS	170.068-5	4.706.610,80	1.176.652,70	5.883.263,50
PARAUAPEBAS	170.019-7	28.648.935,31	7.162.233,82	35.811.169,13
PAU D'ARCO	170.296-3	266.025,83	66.506,46	332.532,28
PEIXE-BOI	170.088-0	204.635,25	51.158,81	255.794,07
PIÇARRA	170.670-5	552.515,18	138.128,80	690.643,98
PLACAS	170.661-6	429.734,03	107.433,51	537.167,54
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	286.489,35	71.622,34	358.111,69
PORTEL	170.048-0	736.686,91	184.171,73	920.858,63
PORTO DE MOZ	170.079-0	470.661,08	117.665,27	588.326,35
PRAINHA	170.037-5	450.197,55	112.549,39	562.746,94
PRIMAVERA	170.089-8	368.343,45	92.085,86	460.429,32
QUATIPURU	170.680-2	204.635,25	51.158,81	255.794,07
REDENAÇÃO	170.059-6	1.759.863,17	439.965,79	2.199.828,96
RIO MARIA	170.060-0	777.613,96	194.403,49	972.017,45
RONDON PARÁ	170.081-2	900.395,11	225.098,78	1.125.493,89
RURÓPOLIS	170.030-8	511.588,13	127.897,03	639.485,16
SALINÓPOLIS	170.091-0	429.734,03	107.433,51	537.167,54
SALVATERRA	170.102-9	286.489,35	71.622,34	358.111,69
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	327.416,40	81.854,10	409.270,50
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	204.635,25	51.158,81	255.794,07
SANTA IZABEL PARA	170.011-1	1.248.275,04	312.068,76	1.560.343,80
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	266.025,83	66.506,46	332.532,28
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	777.613,96	194.403,49	972.017,45
SANTA MARIA PARA	170.012-0	306.952,88	76.738,22	383.691,10
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.350.592,66	337.648,17	1.688.240,83
SANTAREM	170.038-3	4.174.559,15	1.043.639,79	5.218.198,93
SANTAREM NOVO	170.092-8	184.171,73	46.042,93	230.214,66
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	491.124,61	122.781,15	613.905,76
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	266.025,83	66.506,46	332.532,28
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	470.661,08	117.665,27	588.326,35
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	266.025,83	66.506,46	332.532,28
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	2.557.940,65	639.485,16	3.197.425,82
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	306.952,88	76.738,22	383.691,10
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	798.077,48	199.519,37	997.596,85
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	184.171,73	46.042,93	230.214,66
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	286.489,35	71.622,34	358.111,69
SÃO JOAO ARAGUAIA	170.023-5	347.879,93	86.969,98	434.849,91
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	470.661,08	117.665,27	588.326,35
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	286.489,35	71.622,34	358.111,69
SAPUCAIA	170.672-1	306.952,88	76.738,22	383.691,10
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	429.734,03	107.433,51	537.167,54
SOURÉ	170.600-4	327.416,40	81.854,10	409.270,50
TAILÂNDIA	170.099-5	1.268.738,56	317.184,64	1.585.923,20
TERRA ALTA	170.277-7	245.562,30	61.390,58	306.952,88
TERRA SANTA	170.293-9	879.931,58	219.982,90	1.099.914,48
TOME-AÇU	170.095-2	818.541,01	204.635,25	1.023.176,26
TRACUATEUA	170.685-3	266.025,83	66.506,46	332.532,28
TRAIRÃO	170.294-7	450.197,55	112.549,39	562.746,94
TUCUMÁ	170.064-2	961.785,69	240.446,42	1.202.232,11
TUCURUÍ	170.026-0	7.264.551,45	1.816.137,86	9.080.689,32
ULIANÓPOLIS	170.280-7	920.858,63	230.214,66	1.151.073,29
URUARÁ	170.078-2	716.223,38	179.055,85	895.279,23
VIGIA	170.016-2	491.124,61	122.781,15	613.905,76
VISEU	170.082-0	450.197,55	112.549,39	562.746,94
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.250.987,77	562.746,94	2.813.734,72
XINGUARA	170.066-9	1.657.545,54	414.386,39	2.071.931,93
TOTAL		204.635.252,22	51.158.813,02	255.794.065,24

**Protocolo: 462296**